SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 04 DE MAIO 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua quarta reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Resolve aprovar o aditamento no valor de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) à instituição Somos do Bem, com valor total previsto para o exercício de 2026 de R$ 2.123.600,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais), a ser pago em 7 (sete) parcelas iguais.

Indaiatuba, 04 de maio de 2026.

Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gollardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Flávio de Souza Brito

Secretário Municipal de Saúde